



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 130/2017, de 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11491.119000/1170-02 do município de Aparecida do Rio Negro – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aparecida do Rio Negro – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 65, de 30 de março de 2017; que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 86, de 07 de abril de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11491.119000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aparecida do Rio Negro – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910003;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aparecida do Rio Negro – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto N°. 11491.119000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Aparecida do Rio Negro - TO, referente à Emenda Parlamentar N°. 26910003, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aparecida do Rio Negro - TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11491.119000/1170-02****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.491.119/0001-20	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO	
Endereço Completo SANCHÁ LIMA TAVARES SETOR AEROPORTO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 77620000	UF TO	Município APARECIDA DO RIO NEGRO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
26910003 - R\$ 190.000,00 - IRAJÁ ABREU

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA APARECIDA DO RIO NEGRO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:	25.086.638/0001-18	CNES:	2597497
Endereço:	RUA TAVARES QD 79 LT 02 - CENTRO, CEP:77620000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA APARECIDA DO RIO NEGRO	CNES:	2597497
O Município de Aparecida do Rio Negro com aproximadamente 4.500 habitantes, com Área é de 1.160 km² e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,675 (PNUD/2000). Pertence aos municípios de pequeno porte, com FPM no índice 6.0, com arrecadação de receitas próprias mínimas, que não impactam significativamente na arrecadação total, sendo praticamente mantida pelas transferências obrigatórias, as quais nesse contexto crise nacional, não são suficientes para o custeio de forma adequada dos serviços de saúde básicos para a comunidade. Atualmente, possui uma unidade de Saúde em funcionamento e uma em Construção através de Programa do Ministério da Saúde. Na Unidade de Saúde em funcionamento, são feitos os primeiros atendimentos emergenciais de pronto socorro, é desenvolvido o Programa Saúde da Família, conta com 02 consultórios Odontológicos, entretanto, como tantas outras Unidades, os atendimentos mais complexos, inclusive o de um simples raio x bucal são encaminhados para a Capital Palmas é Centro de Referência do Município, o que penaliza o paciente, bem como onera, os custos da manutenção dos serviços em saúde. Portanto, a disponibilidade de um veículo adequado com capacidade maior de lotação, trará um enorme benefício a Unidade, pois significa menor custo devido a lotação maior, descanso às ambulâncias que às vezes cumprem esse papel e danificam muito por serem muito utilizadas e pelo tempo de vida, economia com combustível pois com uma programação eficiente para os casos não emergenciais serão conduzidos para atendimento uma quantidade maior de pessoas de uma só vez, entre tantos outros benefícios. Razão pela qual pedimos a aprovação da presente proposta que tem como base a emenda individual do Deputado Federal sob numero 26910003.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA APARECIDA DO RIO NEGRO			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	190.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE 001.jpg

PROPOSTA DE PROJETO NO 01/2017

10 DE ABRIL DE 2017

Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO – TO., no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal 003/1993 e, Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV - o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de APARECIDA DO RIO NEGRO – TO.;

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: aparecidarn@saude.to.gov.br
Rua José Eurico Costa S/Nº - Fone/Fax (063) 3538-1106

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Aparecida do Rio Negro – TO., tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte

Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 85 pessoas mensais que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Aparecida do Rio Negro – TO., são as seguintes:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família, Central que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - O veículo a ser adquirido e: Um **VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**, Tipo Van Okm, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTMN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta **pacote** ; porta **lado direito** para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular eletrônica; janelas com vidros móveis com guarnição; ; cinto de segurança para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 146 cv de potência e torque mínimo de 33,7 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a re; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão tipo braços triangulares dianteira com barra estabilizadora, roda independente e molas de feixe; Suspensão traseira tipo eixo transversal (beam)e traseira com barra estabilizadora, roda tipo rígida com molas em feixe.

III - O Transporte Coletivo será adquirido através de emenda Parlamentar nº 26910003, do Deputado Irajá Abreu.

IV - O valor do Transporte Coletivo é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

**PREFEITURA de
APARECIDA DO RIO NEGRO**
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: aparecidarn@saude.to.gov.br
Rua José Eurico Costa S/Nº - Fone/Fax (063) 3538-1106

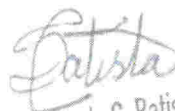
V . Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas . TO, com distância de 64km do município de Aparecida, para os municípios: Araguaína a 449 km, Imperatriz do Maranhão a 684km para tratamentos de CA, Pedro Afonso a 223km, Miracema do Tocantins a 156km, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI . Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio . TFD.

VII . O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII . Será permitido o transporte de acompanhante para crianças de até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro – TO.



Sebastiana Luzia da C. Batista
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO Nº. 02/2017

PROPOSTA DE PROJETO NO 01/2017

10 DE ABRIL DE 2017

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO:

Rua Sancha Lima Tavares, sn, Centro – Aparecida do Rio Negro – TO.

OBJETO:

Um Veículo Sanitário Coletivo, Tipo Van Okm, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTMN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular eletrônica; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 160 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a re; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 26910003, DO DEPUTADO FEDERAL IRAJÁ ABREU, NO VALOR DE R\$ 300.000,00



**PREFEITURA de
APARECIDA DO RIO NEGRO
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E-mail: aparecidarn@saude.to.gov.br

Rua José Eurico Costa S/Nº - Fone/Fax (063) 3538-1106

VALOR DO OBJETO

R\$ 190.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

85 Pacientes e acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio . TFD.

LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Município de Araguaína - TO, com 449 km de distância.

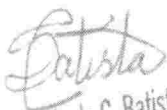
Município de Palmas - TO, com 64 km de distância.

Município de Imperatriz – MA., com 684 km de distância, para tratamentos de CA.

Município de Pedro Afonso - TO, com 223km de distância

Município de Miracema do Tocantins a 156km de distancia

Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro – TO.


Sebastiana Luzia da C. Batista
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº. 02/2017